

*COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

PARECER Nº 035/2006
Projeto de Lei nº EM-044/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-044/2006, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município, com os de propriedade da Imobiliária Novo Horizonte Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO

Tal medida tem por finalidade a permuta, a título de pagamento de construção de 19.214,00 ml (dezenove mil, duzentos e quatorze metros lineares) de meio fio e 19.214,00 ml (dezenove mil, duzentos e quatorze metros lineares) de sarjeta, a ser realizado pela Imobiliária Novo Horizonte, no bairro Jardim Primavera, nesta cidade, pelos imóveis citados no art. 1º do presente projeto de lei e respectivas benfeitorias, que poderão ser utilizados, pelo Município, com finalidade social.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-044/2006.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2006

José Milton de Oliveira
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Presidente

Roberto Pedro Bento
Secretário